



CI – SADM – nº 215/2025

Pouso Alegre, 29 de Setembro de 2025.

Ilmo. Sr. João Lazaro Oliveira Simões

Superintendente de Gestão de Recursos Materiais

Assunto: Revogação de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 45/2025

Prezado Superintendente,

Considerando:

- O processo licitatório nº 45/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, instaurado para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de terceirização de mão de obra, a serem executados com regime de dedicação exclusiva, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;
- O presente processo licitatório foi objeto de diversas impugnações apresentadas por licitantes e interessados, as quais apontaram inconsistências e suscitaram dúvidas quanto a requisitos técnicos e critérios de participação estabelecidos no edital.
A análise dessas manifestações demonstrou a pertinência de parte dos apontamentos, impondo a necessidade de ajustes no instrumento convocatório, a fim de garantir a observância plena dos princípios da legalidade, da isonomia e da ampla competitividade. Paralelamente, a Administração identificou a necessidade de revisão e alteração dos quantitativos originalmente previstos, de modo a adequá-los à demanda atualizada das unidades administrativas, assegurando maior eficiência, economicidade e compatibilidade com as necessidades do serviço público.
A manutenção do certame, sem as devidas correções e reformulações, poderia comprometer o resultado esperado e fragilizar a segurança jurídica da contratação.;
- A fundamentação legal para a revogação, conforme previsto no Art. 71 da Lei nº 14.133/2021 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Resolve:

Revogar o Processo Licitatório nº 45/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de terceirização de mão de obra, a serem executados com regime de dedicação exclusiva, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, com fundamento no Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a justificativa já descrita.



Comunico que, a partir da data de 29 de Setembro de 2025, o presente processo licitatório encontra-se revogado, não havendo mais obrigatoriedade de cumprimento de qualquer das condições previstas nos documentos do certame.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

João Romão de Lima
Secretário Municipal de Administração

